

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

Convocamos a comunidade escolar para comparecer em suas respectivas escolas no processo de votação e eleição no dia **31/10/2021** das **10h00min** até **às 15h00min**.

Escolas participantes:

ESCOLA	ENDEREÇO
CEI. MARIA DOS ANJOS	Avenida Doutor Olegário Maciel, 800. Bela Vista, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.239-196.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. ALBERTO SANTOS DUMONT	Rua Alameda dos Pequizeiros, 400. Visão, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.236-498.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO	Rua Ouro Preto, 294. Várzea, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.233-048.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. DONA MARUCAS	Rua Petrópolis, 14. Ovídeo Guerra, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.239-040.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. DONA NANÁ	Rua Quintino Bocaiuva, 425. Santa Helena, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.231-020.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. DONA SANTINHA	Rua Alfredo de Abreu, 201. Várzea, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.233-064.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA	Rua Tenente Luiz Dorneles, 170. Aeronautas, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.236-456.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. ODETE VALADARES	Rua Edgar Alcântara, s/nº. Lagoinha de Fora, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.246-000.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. PROFESSORA CLAUDOMIRA	Rua Expedicionários, 990. Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.230-061.
ESCOLA	ENDEREÇO
E. M. PROFESSOR MELLO TEIXEIRA	Avenida Modestino Gonçalves, 90. Santos Dumont, Lagoa Santa/MG. CEP: 33.239-318.

A comunidade Escolar, apta para participar da segunda etapa, compõe-se de:

1. Categoria de servidores da unidade de ensino, em exercício na escola:

- Professores e especialistas da educação;
- Demais servidores do quadro da escola;
- Alunos, matriculado a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, com, no mínimo, 14 (quatorze) anos de idade completos e com frequência comprovada na escola.
- Pais e / ou responsáveis legais pelos alunos menores de 14 anos.
- Os membros da categoria de servidores da unidade de ensino que atuam em mais de uma Escola Municipal poderão votar em todas elas;

2. Os membros da categoria de servidores da unidade de ensino que estejam substituindo servidores afastados poderão votar normalmente;

3. Os membros da categoria pais de alunos que reúnam condições para participar do processo em mais de uma Escola Municipal poderão votar em todas elas;
4. O votante só terá direito a um voto em cada escola, independente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.
5. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7. Caso o votante não apresente, no dia de realização da votação, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido não superior a 30 dias da data da realização votação.
8. Somente será permitido de votar aqueles que estiverem cadastrados nas unidades como votantes habilitados.

A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar no mesmo local de votação.

Lagoa Santa, 26 de outubro de 2021.

DÉDALUS CONCURSOS